



Resolução nº 063/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando o recebimento do atestado médico informando que a conselheira Bruna Catache Rodrigues está acompanhando familiar para tratamento de saúde desde o dia 09/09/22 sem previsão de alta hospitalar, datado de 10 de setembro de 2022;

Considerando que a Conselheira Bruna Catache Rodrigues está empossada para cobrir o afastamento do Conselheiro Diego Schaffer dos Santos até o dia 08 de outubro de 2022, conforme Resolução nº 56/2022 – CMDCA/SJP;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando a Resolução nº 139/2010 do CONANDA, onde em seu Art. 6º estabelece: “Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação”, até que a Lei Municipal nº 788/2005 seja alterada e aprovada;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 20/2019 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2023 – Região II – Afonso Pena;

Considerando que o primeiro suplente a Conselheiro Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Região II – Afonso Pena, Sr. Aleff Oliveira, abnegou do cargo de Conselheiro Tutelar no período citado; a segunda suplente, Solange da Costa de Jesus, abnegou do cargo de Conselheiro Tutelar no período citado; o terceiro suplente, Claudinei Ogorodovski, abnegou do cargo de Conselheiro Tutelar no período citado; e a quinta suplente, Gisely Cristine Habith, abnegou do cargo de Conselheiro Tutelar no período citado

RESOLVE:

Empossar a Sra. **Elaine Klug Cubas** como conselheira suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional II – Afonso Pena, para cobrir o período de afastamento da Conselheira Bruna Catache Rodrigues, por período indeterminado.

Informar, ainda, que o período de suplência poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante apresentação da liberação hospitalar do paciente ou até 08 de outubro de 2022, data que se encerra sua nomeação, o que ocorrer primeiro.

São José dos Pinhais, 12 de setembro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira

Conselheiro Presidente do CMDCA

Resolução nº 064/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a deliberação na 360ª Reunião Ordinária do CMDCA/SJP, em 06 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Instituir a *Comissão Transitória de Processo Administrativo Disciplinar*, composta pelas seguintes instituições:

- **Secretaria Municipal de Cultura** – Representante Juliana Canassa;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Representante Sandy Paola Carneiro Dias;
- **Lar Mãe Maria** - Representante Ir. Sonia Francisca da Cruz;
- **Patronato Santo Antonio** – Representante Sara Olenica Vieira.

São José dos Pinhais, 13 de setembro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira

Conselheiro Presidente do CMDCA